



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

Alameda Sampaio,06, Centro  
74-3628-2153 / 2111  
CNPJ 13.795.786/0001-22



Lei nº 696/05

“Altera nome de Rua”

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera nome de Rua Nova para Rua Renovato Coelho Barreto, no Distrito de Largo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 21 de outubro de 2005

**JORGE GASPAR MENEZES**  
Prefeito

**KARENBERT DA SILVA FREIRE**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

PUBLICADO  
EM

21/10/05

Karenbert da Silva Freire  
Sec. Planej. Gest. e Finanças